

A Luta por Comexatiba

Sheila Brasileiro

Tatiane Klein

Antropóloga, MPF

Antropóloga, ISA

DESDE QUE FOI IDENTIFICADA PELA FUNAI EM JULHO DE 2015, A TI COMEXATIBA TEM SIDO PALCO DE AGRESSÕES VIOLENTAS CONTRA O POVO PATAXÓ – SITUAÇÕES QUE SE REPETEM HÁ MAIS DE 15 ANOS E QUE REMONTAM A UM PASSADO DE GRILAGEM E VIOÊNCIA

Desde o final do século XX, o povo indígena Pataxó – que historicamente dominava, junto com os Maxacali, a área que hoje corresponde ao extremo-sul baiano – vem se empenhando em promover a recomposição de seu território de ocupação tradicional, do qual foi rechaçado ao longo dos séculos XVIII e XIX.

Só no início deste século, em dezembro de 2013, no entanto, é que a Funai publicou uma portaria determinando um prazo – de 120 dias – para a entrega do relatório de identificação de uma das terras que fazem parte desse território: a TI Comexatiba (Cahy-Pequi), cujos estudos haviam sido iniciados em 2005. Descontentes com a morosidade do processo de regularização, em fevereiro de 2014, os Pataxó ocuparam a sede administrativa do Parque Nacional do Descobrimento, reivindicando a identificação de Comexatiba e a expedição da portaria declaratória da TI Barra Velha, outra área de ocupação tradicional pataxó.

Em julho de 2015, o resumo do relatório seria finalmente publicado, identificando uma área de cerca de 28 mil hectares e 78 ocupações não indígenas nos limites da TI. Além das ocupações de particulares, o relatório de identificação da TI apontou sobreposições da área delimitada com 19,6% do Parque Nacional do Descobrimento, com 93,95% do Projeto de Assentamento Fazenda Cumuruxatiba e com 30,37% do Projeto de Assentamento Fazendas Reunidas Corumbau. Na porção sobreposta ao PND, criado

em 1999 no contexto das comemorações oficiais dos “Quinhentos Anos do Descobrimento do Brasil”, estão cinco das seis principais aldeias pataxó – Kai, Pequi, Tibá, Alegria Nova e Monte Dourado –, onde vivem cerca de 300 famílias.

Desde a publicação do relatório, a TI Comexatiba passou a ser palco de agressões violentas, destacando-se os episódios ocorridos em agosto de 2015, quando homens armados invadiram a Aldeia Kai durante a madrugada e incendiaram o centro cultural que continha objetos de uso tradicional e religioso da aldeia. Em 7 de setembro de 2015, indivíduos não identificados atiraram no veículo do cacique da comunidade Kai; e na noite de 23 de setembro, um veículo que fazia o transporte escolar indígena foi emboscado por homens armados, que desferiram diversos disparos contra o veículo e o incendiaram.

O processo de regularização da TI Comexatiba recebeu mais de 170 contestações administrativas e, paralelamente, tramitam na Justiça Federal de Teixeira de Freitas uma dezena de ações de reintegração de posse impetradas pelo ICMBio, pelo Incra e por particulares. Ainda que as liminares de reintegração de posse concedidas no âmbito dessas ações tenham sido suspensas em caráter preliminar pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), a posse indígena da área reconhecida como TI permanece precária. O território enfrenta ainda a oposição do setor hoteleiro do distrito de Cumuruxatiba, que ficou fora da área identificada, mas está cercado por aldeias pataxó.

TERRAS GRILADAS

Segundo a antropóloga Leila Burger Sotto-Maior, coordenadora do grupo de trabalho constituído para realizar estudos de identificação da TI Comexatiba, no século XX as terras dos antigos

aldeamentos indígenas litorâneos nos municípios de Porto Seguro e Prado foram ocupadas por “diferentes projetos de povoamento”, de forma que as famílias indígenas ali residentes foram compelidas a migrar para áreas interiores, de mata, na região onde posteriormente foi instalado o Parque Nacional do Descobrimento.

Nos depoimentos concedidos a Sotto-Maior, os Pataxó destacam que as famílias indígenas foram retiradas de suas terras em diversos períodos do século XX, de modo compulsório; as que resistiram foram espancadas e ameaçadas de morte. A empresa mais conhecida pela utilização de métodos violentos na retirada de regionais e índios das áreas pretendidas para exploração madeireira era a Fazenda Brasil-Holanda S.A., ou Bralanda.

Instalada na década de 1970 na região, a Bralanda era um consórcio extrativista binacional que durante muitos anos grilou e explorou extensas áreas da Mata Atlântica. Contava com colaboradores truculentos, como agentes policiais, e com a conivência de autoridades locais. Em entrevista concedida à antropóloga Sotto-Maior em 2005, o então deputado Guilherme Menezes (PT/BA) relatou que de fato a Bralanda havia expulsado muitas famílias indígenas e regionais de áreas cobizadas para a retirada da madeira.

A despeito das duras restrições e ameaças dos grandes fazendeiros e políticos da região, os Pataxó jamais deixaram de transitar pela área hoje ocupada pelo Parque, de inestimável relevância simbólica para o grupo. Em um artigo publicado em 2010, Maria Geovana Batista confirmou a tradicionalidade da presença indígena em toda a área abrangida pelo Parque: “No interior

das terras griladas pela Bralanda, no interior do atual PND há marcos ou marcações feitas com piquetes, além de vestígios da presença indígena, ainda muito viva e recente, materializada por fruteiras plantadas por seus antigos moradores, vestígios de fogueiras, fogões, construções, etc.”.

As terras “griladas” pela Bralanda constituem hoje a maior porção da área do PND, que apresenta um traçado extremamente irregular. Assim como Batista, Sotto-Maior reconheceu que, apesar das ameaças e expulsões perpetradas ao longo do século XX, os Pataxó continuaram frequentando o território hoje constituído como Parque. A implantação do PND vedou aos índios a recuperação de suas terras, analogamente ao que ocorreu com o Parque Nacional de Monte Pascoal, sobreposto à TI Barra Velha.

Conhecida como “aldeia mãe” dos Pataxó, Barra Velha foi implantada em 1860 para usufruto dos Pataxó; já o Parque Nacional de Monte Pascoal foi decretado em 1943 e implantado fisicamente em 1961. No processo de regularização da TI Barra Velha, concluído em 1991, foi subtraída a área delimitada como Parque, inclusive os férteis manguezais tradicionalmente utilizados para a subsistência dos Pataxó. Segundo uma informação da Funai de 1997, os Pataxó desfrutavam de toda a região compreendida entre os Rios Corumbau e Cemitério, e do Monte Pascoal ao Oceano, mas, a partir de 1965, foram confinados a 210 hectares de terra pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), o atual Ibama.

Como a demarcação de Barra Velha, em 1991, não se fundamentou nos estudos e pareceres técnicos previstos na legislação, a área identificada como Terra Indígena foi “cedida” pelo antigo



Durante a Mobilização Nacional Indígena em Brasília, Pataxó protestam em reunião de instalação da comissão especial da PEC 215/00. Eles também reivindicam a demarcação das TIs Comexatiba e Barra Velha do Monte Pascoal.

ICMBIO QUER RETIRADA DE PATAXÓ DA TI COMEXATIBA

O Parque Nacional do Descobrimento, criado em 1999, foi ampliado em 2012, com um decreto que prevê dupla afetação – uma forma de gestão compartilhada – em caso de sobreposição com Terras Indígenas. No entanto, o ICMBio tem mantido uma posição contrária ao reconhecimento da TI Comexatiba. Em 2015, uma ação judicial movida pelo órgão ambiental há dez anos contra a demarcação transitou em julgado, logo depois de o órgão ter decidido abandonar as tratativas com a Funai na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União da Secretaria Geral da Presidência da República.

A Funai havia apelado ao TRF-1 que aguardasse a publicação do relatório de identificação da TI para julgar a ação, mas o ICMBio pediu a retomada do julgamento e ganhou, meses antes da identificação da terra. Em 2015, após a publicação do relatório de identificação, o órgão indigenista voltou à Justiça para pedir que o ICMBio fizesse a gestão compartilhada da área sobreposta, mas o tribunal extinguiu a ação no início de 2016.

A decisão favorável ao ICMBio apoiou-se, então, no Estatuto do Índio para sustentar que a identificação da terra pela Funai não seria suficiente para que a TI Comexatiba fosse reconhecida como tradicionalmente indígena. O TRF-1 também levava em conta uma manifestação do então presidente do ICMBio, Claudio Maretti, afirmando que as tratativas de conciliação não seriam continuadas porque entendia que a preservação do Parque Nacional tornava ambientalmente inviável qualquer forma de ocupação humana – em clara contradição com propostas de gestão compartilhada já apoiadas pelo órgão.

Para o jurista e professor de direito ambiental Carlos Marés, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), o ICMBio e o TRF-1 estão equivocados. Ele esclarece que para ser considerada indígena, segundo a Constituição de 1988, a terra não precisa do decreto de homologação: “É um direito que vem da origem. Portanto, a demarcação, ou o reconhecimento público, é apenas o reconhecimento de um direito preexistente”, explica. “A não ser que o Estado diga que os índios não existem e portanto não têm território”, provoca o professor.

Em março de 2016, às vésperas da execução da reintegração de posse, com uso de força policial, o TRF-1 suspendeu a ação. Na decisão, a desembargadora Mônica Sifuentes acatou o pedido do procurador João Akira Omoto, do Ministério Público Federal (MPF), para reconsiderar o julgamento que determinou a expulsão das famílias pataxó que vivem na área sobreposta ao Parque Nacional. Segundo o MPF, o tribunal errou ao julgar o fato sem considerar que o relatório de identificação da TI já havia sido publicado pela Funai.

O TRF-1 também apoiou-se em decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar o argumento da ação do ICMBio de que só haveria dupla afetação na área de sobreposição com o Parque quan-

do a área fosse homologada pela Presidência da República. Citando uma decisão do ministro Ricardo Lewandowski sobre a TI Ibirama Laklano, a desembargadora considerou que a demarcação de TIs é um ato meramente formal e só reconhece um direito preexistente, garantido pela Constituição. Agora, a ação de reintegração de posse segue suspensa até que o ICMBio seja ouvido no processo; e o direito dos Pataxó à terra segue ameaçado.

Mandj Pataxó, da aldeia Alegria Nova, denuncia o ICMBio por ter impedido judicialmente a circulação de veículos de transporte escolar nas aldeias sobrepostas ao Parque: “Toda vida a gente teve problema. A forma que eles lidam com a gente é caluniando e querendo desconstruir a imagem nossa. Eu acredito que nós somos os verdadeiros professores do meio ambiente. Nós colocamos um cocar na cabeça e mostramos que nós temos equilíbrio. Já eles, não”.

A antropóloga da Funai Leila Burger Sotto-Maior acompanhou as negociações entre Funai, ICMBio e lideranças indígenas na Câmara de Conciliação da AGU por nove anos e conta que já bouve momentos de abertura com ICMBio, mas que a pressão contrária à TI sempre existiu. “Em 2014, em uma reunião em Brasília, um representante de alto escalão do ICMBio rasgou o Decreto nº 7747/2012, que diz respeito à PNGATI, na frente de todos os presentes, afirmando que o instrumento não existe e que era bobagem insistir naquilo. Para ele, a única forma era desafetar o Parque ou os índios saírem de lá. O processo de Comexatiba sempre foi mais conturbado e menos aceito pelo ICMBio do que o de Barra Velha, mas não saberia dizer a razão real – já que a sobreposição é só em cerca de 19% de uma área que já é de caçoiera”, lembra.

Já para José Augusto Laranjeiras Sampaio, da Anai, a posição do órgão pode ter a ver com as negociações da sobreposição da TI Barra Velha: “As dificuldades do ICMBio são por conta da expectativa tácita que eles tinham de que, tendo cedido à sobreposição com o [Parque Nacional] Monte Pascoal, os Pataxó não reivindicariam Descobrimento. E eles reivindicam com toda legitimidade”, avalia o antropólogo.

O Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento, de 2014, sustenta em vários momentos que a ocupação pataxó em Comexatiba seria recente e que o modo de vida nas aldeias Pegui, Tibá, Barra do Cahy, Alegria Nova e Monte Dourado gera pressões sobre os recursos da UC, com atividades como a caça, o uso do fogo e da lenha e o extrativismo de subsistência. Mas as pesquisas para o relatório de identificação dizem o contrário: as retomadas foram feitas sobre lugares de moradia e de esconderijo dos Pataxó entre as décadas de 1930 e 1980, onde os técnicos, entre eles agentes ambientais do próprio ICMBio, encontraram antigas roças, moradias e paisagens produzidas pela presença indígena. Além disso, segundo Sotto-Maior, mesmo tendo aberto roçados após as retomadas, muitas áreas foram recompostas a partir da ocupação Pataxó. (Tatiane Klein, ISA, março de 2016)

IBDF, em acordo selado com a Funai já em 1980 e, nessa partilha, coube aos Pataxó apenas a metade norte do seu território de uso tradicional. Cientes de haverem sido esbulhados, eles passaram a reivindicar a revisão de limites da TI Barra Velha.

Em 1999, a Procuradoria da República em Ilhéus (BA) recomendou à Funai que promovesse em caráter de urgência os estudos para a revisão de limites da TI e, em agosto do mesmo ano, o órgão instituiu um grupo técnico para identificar a TI Corumbauzinho e revisar os limites da TI Barra Velha. No dia seguinte, os Pataxó ocuparam a área delimitada como Parque.

O grupo técnico constituído pela Funai sofreu diversas pressões e revezes, foi paralisado em mais de uma ocasião por falta de recursos financeiros e não entregou o relatório, estabelecendo um impasse. Assim, a Funai o destituiu e constituiu outros grupos técnicos para identificar o território pataxó: em 2005 e 2006, o

GT de revisão de limites da TI Barra Velha e o GT de identificação e delimitação da TI Corumbauzinho; entre 2005 e 2007, o GT de identificação e delimitação da TI Cahy-Pequi.

Em 2008, a Funai publicou no Diário Oficial da União o resumo do relatório de identificação da TI Barra Velha, incorporando a antes designada TI Corumbauzinho, mas no prazo de 90 dias a comunidade pataxó e a Frente de Resistência e Luta Pataxó protocolaram uma contestação aos limites territoriais definidos no relatório.

Terminado o prazo para as contestações e assinado o acordo de gestão compartilhada do Parque Nacional do Monte Pascoal, firmado em 2010, o procedimento demarcatório de Barra Velha encontra-se paralisado por ordem judicial. Três liminares concedidas pelo STJ impedem que o Ministro da Justiça assinasse a portaria declaratória dessa Terra Indígena. (*setembro, 2016*)